



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Do Objeto:

1.1. Trata-se da “ Aquisição de tijolo comum e barras de ferro ”

### 2. Do Memorial Descritivo:

2.1. Serão consideradas as seguintes características, conforme abaixo:

TIPO	UNID.	Qtd solicitada	DESCRITIVO
TIJOLO COMUM	Un.	3000	 <p>Blocos de barro comum, moldados com arestas vivas e retilíneas. Tem uma resistência que varia de 1,5 a 4,0 Mpa, e o peso aproximado de 2,50 kg e medidas: 5,7x9,0x19,0 cm podendo variar de 2cm para mais ou para menos de tolerância.</p>
VERGALHÃO 3/8 12 METROS	Un.	50	 <p>Barra em aço Medida: 3/8 10 mm Com 12 Metros</p>
VERGALHÃO 3/16 12 METROS	Un.	50	 <p>Barra em aço Medida: 3/16 4,2 mm Com 12 Metros</p>

3 Do julgamento das proposta fornecidas:

3.1 Será julgada os orçamentos e cotações fornecidas por menor valor por item.

### 4. Das obrigações e responsabilidades da Contratada:

4.1. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo material a ser adquirido conforme o memorial descritivo, caso haja divergência do material com o solicitado o mesmo será devolvido.

4.2 Quanto ao local de entrega, deverá ser feita na Secretaria de Serviços, situada na Rua Marcos Marcus, nº 600, Barra Funda, Tietê/SP, das 08:00 as 16:00.

4.3 Necessitamos que a entrega do cimento e tijolo seja fracionada conforme for solicitando pela secretaria de serviços com nota fiscal.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4 Caso venham ocorrer eventuais atrasos, cancelamentos da entrega ou qual a Contratada deverá comunicar o contratante, devendo avisar o servidor Fernando Henrique da Silva, através do telefone (15) 3282 – 4700 ou através do e-mail [servicos@tiete.sp.gov.br](mailto:servicos@tiete.sp.gov.br).

## 5. Das obrigações e responsabilidades da Contratante

5.1. A Contratante deverá disponibilizar dependências físicas adequadas para o recebimento do material

## 6. Valor de referência:

6.1. A pesquisa de preços foi realizada através de orçamentos obtidos através da secretaria de serviços.

## 7. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 O pagamento é feito conforme os padrões de contratação municipal de 30 dias após faturamento e recebimento definitivo do objeto.

7.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.3. Caso a Contratada não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Tietê, 27 de Novembro de 2025

---

Paulo Henrique de Paiva  
Secretário de Serviços